



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DE JULGAMENTO

**Ata da 54ª sessão ordinária
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, com início às quatorze horas e trinta minutos, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão virtual de julgamento, por meio de webconferência, sob a Presidência do Desembargador Jatahy Júnior, com as presenças do Desembargador Roberto Maynard Frank, dos Juízes Freddy Carvalho Pitta Lima, Henrique Gonçalves Trindade, Ávio Mozar José Ferraz de Novaes, José Batista de Santana Júnior e Pedro Rogério Castro Godinho, sendo o Doutor Cláudio Gusmão o Procurador Regional Eleitoral. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado.

J U L G A M E N T O S

RECURSO ELEITORAL N 0600037-24.2020.6.05.0197

PROCEDÊNCIA: Presidente Tancredo Neves - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Roberto Maynard Frank

RECORRENTE: JOSENILTON FELICISSIMO DOS SANTOS

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA0016651A

ADVOGADO: ANTONIO MARCELO DA COSTA PEDREIRA - OAB/BA0060956A

RECORRIDO: FLORISVALDO BARRETO DOS SANTOS

ADVOGADO: CLAUDIO ANTONIO DOS REIS - OAB/BA0035141A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, CONSIDERAR PREJUDICADAS AS PRELIMINARES e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Embargos de Declaração no(a) RECURSO ELEITORAL N 0600041-14.2020.6.05.0051

PROCEDÊNCIA: Jeremoabo - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Roberto Maynard Frank

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO UNIDOS PELA VERDADE PP PDT PTB PPS DEM PV PSDB SD

ADVOGADO: FABRICIO EMANOEL DOS SANTOS SILVA - OAB/BA0045707A

ADVOGADO: AILTON SILVA DANTAS - OAB/BA46438

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA0030276A

ADVOGADO: RAIMUNDO FREITAS ARAUJO JUNIOR - OAB/BA20950

EMBARGADO: JOSEMAR LIMA MUNIZ

ADVOGADO: MIUCHA PEREIRA BORDONI - OAB/BA0025538A

ADVOGADO: MICHELLY DE CASTRO VARJAO - OAB/BA0029819A

ADVOGADO: ANTENOR IDALECIO LIMA SANTOS - OAB/BA0043166A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA0016035A

EMBARGADO: EDRIANE SANTANA DOS SANTOS

ADVOGADO: MIUCHA PEREIRA BORDONI - OAB/BA0025538A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA0016035A

ADVOGADO: MICHELLY DE CASTRO VARJAO - OAB/BA0029819A

ADVOGADO: ANTENOR IDALECIO LIMA SANTOS - OAB/BA0043166A

EMBARGADO: ANTONIO CHAVES

ADVOGADO: MIUCHA PEREIRA BORDONI - OAB/BA0025538A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA0016035A

ADVOGADO: MICHELLY DE CASTRO VARJAO - OAB/BA0029819A

ADVOGADO: ANTENOR IDALECIO LIMA SANTOS - OAB/BA0043166A

EMBARGADO: Coligação por amor a Jeremoabo PSD PSB MDB PR

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA0016035A

ADVOGADO: MIUCHA PEREIRA BORDONI - OAB/BA0025538A

ADVOGADO: MICHELLY DE CASTRO VARJAO - OAB/BA0029819A

ADVOGADO: ANTENOR IDALECIO LIMA SANTOS - OAB/BA0043166A

EMBARGADO: ALIANCA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA

ADVOGADO: MADSON LIMA DE SANTANA - OAB/SE0003863A

INTERESSADO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SEM EFEITOS INFRINGENTES.

Embargos de Declaração no(a) Agravo Interno no(a) RECURSO ELEITORAL N 0600010-20.2020.6.05.0107

PROCEDÊNCIA: Itatim - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

EMBARGANTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO: EDILTON DE OLIVEIRA TELES - OAB/BA15806

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0600048-58.2020.6.05.0163

PROCEDÊNCIA: Aramari - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Henrique Gonçalves Trindade

RECORRENTE: FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS

ADVOGADO: REBECCA CARVALHO PARISH DE ORLEANS - OAB/BA0057758A

ADVOGADO: LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES - OAB/BA0032879A

ADVOGADO: DANIEL FONSECA FERNANDES DA SILVA - OAB/BA0045203A

ADVOGADO: TAINAN BULHOES SANTANA - OAB/BA0051488A

ADVOGADO: HERMES HILARIO TEIXEIRA NETO - OAB/BA0032883A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

PETIÇÃO N 0600406-27.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Dário Meira - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz José Batista de Santana Júnior

REQUERENTE: MARCOS JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: MAIZA OLIVEIRA DE SOUZA - OAB/BA44475

ADVOGADO: GRAZIELLY CUNHA DE SANTANA - OAB/BA30282

ADVOGADO: FERNANDA REIS ABREU - OAB/BA29401

ADVOGADO: SAULO REIS PINTO - OAB/BA38231

ADVOGADO: FELIPE OLIVEIRA OLIVEIRA - OAB/BA55534

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO FARIAS PINTO - OAB/BA14421

ADVOGADO: JESSICA SANTIAGO DE SANTANA - OAB/BA45447

ADVOGADO: RAFAELA MENEZES COSTA ABOBOREIRA - OAB/BA38226

REQUERIDO: ANTONIO CARLOS CERQUEIRA FERNANDES

ADVOGADO: RAFAEL SAMPAIO RIBEIRO - OAB/BA0044795A

REQUERIDO: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO: ILKA SANTANA LOPES - OAB/BA59875

Decisão: Após o voto do Relator, AFASTANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM E JULGANDO PROCEDENTE A AÇÃO, pediu vista dos autos o Des. JATAHY JÚNIOR. Reservado ao advogado o direito de fazer a sustentação oral posteriormente.

RECURSO ELEITORAL N 0600043-67.2020.6.05.0088

PROCEDÊNCIA: Novo Horizonte - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz José Batista de Santana Júnior

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ALICE FRANCISCA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CATHARINA AYRES COSTA DE FIGUEIREDO - OAB/BA0046363A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO para afastar a decadência e, considerando a causa madura para julgamento, JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.

Embargos de Declaração no(a) RECURSO ELEITORAL N 0600001-65.2020.6.05.0137

PROCEDÊNCIA: Itaju do Colônia - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

ADVOGADO: OSAIR OLIVEIRA SOUZA JUNIOR - OAB/BA0036155A

EMBARGADO: VALERIO AGUIAR DOS SANTOS

ADVOGADO: AMANDA SANTOS DE AMORIM ROCHA - OAB/BA0050439A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargos de Declaração no(a) Agravo Interno no(a) RECURSO ELEITORAL N 0600003-92.2020.6.05.0021

PROCEDÊNCIA: Conde - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Pedro Rogério Castro Godinho

INTERESSADO: MANOEL WALTER DE SOUZA FILHO

ADVOGADO: WALTER JOSE NOVAIS SANTOS - OAB/BA9491

ADVOGADO: JOAO OTAVIO DE OLIVEIRA MACEDO JUNIOR - OAB/BA0015263A

ADVOGADO: CLOVIS DA SILVA ANDRADE JUNIOR - OAB/BA0020746A

EMBARGANTE: ANTONIO EDUARDO LINS DE CASTRO

ADVOGADO: JOAO PAULO DE FREITAS SEVERO - OAB/BA0030678A

ADVOGADO: CLESTER ANDRADE FONTES FILHO - OAB/BA30236

EMBARGADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE0008375A

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/BA0022327A

ADVOGADO: LUDIMILLA LEAL DE OLIVEIRA LIMA - OAB/BA33003

EMBARGADO: COLIGAÇÃO NADA RESISTE AO TRABALHO (PSD/PTN/DEM/PTC/PSC/PHS)

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE0008375A

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/BA0022327A

ADVOGADO: LUDIMILLA LEAL DE OLIVEIRA LIMA - OAB/BA33003

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Na sequência, o Presidente parabenizou o Desembargador Roberto Frank e os Juízes Henrique Gonçalves Trindade e José Batista de Santana Júnior, pela celeridade no julgamento dos Processos n°s 0600037-24.2020, 0600048-58.2020 e 0600043-67.2020 que tramitaram neste Tribunal por 40, 42 e 28 dias, respectivamente, cumprindo assim a Meta 1 do CNJ. - Em seguida, aprovou-se, à unanimidade, o calendário do mês de agosto, cujas sessões serão realizadas às oito horas e trinta minutos e às quatorze horas e trinta minutos nos dias dez, doze, dezessete, dezanove e vinte e quatro, bem como às oito horas e trinta minutos nos dias dezoito e vinte e cinco. - Nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 29 de julho de 2020.

Des. Jatahy Júnior
PRESIDENTE